



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO – 98/2017.**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os dispositivos legais vigentes, em específico das formalidades descritas pela Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93, torna público para o conhecimento dos interessados que alienará através de leiloeiro designado **pelo Decreto nº 1189/2017, Senhor Wagner Antônio da Silva os seguintes bens móveis:**

### **1 DO OBJETO:**

É objeto de leilão público estipulado neste edital os bens móveis caracterizados no Decreto nº - 1187/2017, avaliado pela comissão nomeada pelo Decreto nº - 1188/2017, que exarou competente laudo de avaliação no valor constante do Anexo I deste Edital.

### **2 DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1 LOCAL : Av – Paulo VI, esquina com a Rua Sete de Setembro – São Sebastião do Oeste - MG

2.2 DATA : **05 de outubro de 2017.**

2.3 HORÁRIO : **09:00 horas.**

### **3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO E VISTORIA DO BEM**

3.1 O bem móvel objeto deste leilão poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data abaixo discriminados:

3.1.1 LOCAL : Pátio (garagem) da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - Av – Paulo VI, s/nº, esquina com a Rua Sete de Setembro – São Sebastião do Oeste - MG .

3.1.2 HORÁRIO : 09h:00min. às 16h:00min. horas.

3.1.3 DATA : Até a data do leilão.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas e cadastro geral de contribuintes, desde que preencham os requisitos exigidos pelo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, no original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

- CPF e carteira de identidade;
- Comprovante de endereço atualizado;

b) Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
- Documento de identidade e credenciamento do representante legal;
- Contrato social ou documento equivalente.

4.3 Depois de examinados os bens e feitas às anotações pertinentes os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

## **5 DOS LANCES DA ARREMATACÃO**

5.1 Os bens móveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.

5.2 Os bens a serem leiloados deverão ser inspecionados pelos interessados antes da arrematação, não cabendo nenhuma reclamação ou recurso após a arrematação.

5.3 Os lances serão feitos a partir do valor mínimo fixado no laudo de avaliação exarado pela competente comissão, constante do item 1 deste edital, considerando-se vencedor, arrematando o bem o participante que ofertar maior lance.

5.4 A transferência de propriedade, bem como toda a despesa com a remoção do bem correrá à conta do arrematante.

5.5 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender, transferir ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.6 A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão.

5.7 As multas de trânsito dos veículos a serem leiloados, por ventura existente na data do leilão, deverão ser quitadas antes da retirada do veículo.

5.8 Para a retirada dos veículos leiloados deverão ser apresentado ao Setor de licitação, o Documento de Arrecadação Municipal, devidamente quitado pela rede bancária e/ou outro documento comprobatório, o comprovante de pagamento de multas existentes, cópia dos documentos de identificação do comprador.

5.9 A Administração somente liberará os veículos mediante a entrega do Documento de transferência devidamente preenchido e com firma reconhecida em cartório, sendo que todas as despesas correrão por conta do arrematante.

## **6 DO PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

- 6.1 O valor do lance será integralmente pago, **à vista**, no dia da arrematação, sob pena de desclassificação do lance. O pagamento será efetuado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ordem de pagamento ou mediante depósito identificado em conta bancária indicada pelo Município.
- 6.2 No ato da arrematação dos respectivos bens será lavrado ata de arrematação, que deverá ser assinada pelos arrematantes, com o pagamento de caução do lance, no valor de 20% do lance vencedor, que poderá ser através de cheque ou em espécie.
- 6.3 Caso o pagamento não seja efetuado no dia da arrematação, será considerado como desistência do arrematante, ficando o bem a ser Leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arrematado, com o valor da caução.
- 6.4 O leiloeiro oficial devolverá o os valores da caução a cada arrematante após a comprovação do pagamento.
- 6.5 Somente serão aceitos cheques para caução emitidos pela pessoa jurídica credenciada e ou da pessoa física, não sendo aceito cheques de terceiros.

## **7 DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM**

- 7.1 O bem deverá ser retirado pelo arrematante ou por seu procurador após o pagamento e apresentação do respectivo comprovante de pagamento de eventuais multas existentes, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.
- 7.2 Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, os bens somente serão liberados após a sua compensação.
- 7.3 O licitante vencedor que não retirarem o bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o Leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como do pagamento já efetuado.
- 7.4 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do bem e eventual abandono do restante, se for o caso.

## **8 OS ATOS FINALIZADORES DO LEILÃO**

- 8.1 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a qualificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação e em especial os fatos relevantes.
- 8.2 A ata será assinada ao final, do leilão, pelo leiloeiro designado, pela comissão de licitação do Município e pelos interessados que assim o desejarem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A autoridade municipal, poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer bem descrito no presente edital e a qualquer momento.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião do Oeste/ MG, soberana em suas decisões.

9.3 O encerramento do processo de leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão público, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes.

9.4 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido.

9.5 Demais informações poderão ser obtidas no local onde será realizado o leilão ou junto ao Setor de compras deste Município, situada a Av – Paulo VI – 1.759, Centro, fone (37) 3286-1133, ramal – 21, no horário de 09 horas às 15 horas.

9.6 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste edital, fica eleito o foro da comarca de Itapecerica – MG.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, 06 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

Tatiana Maria Ribeiro Gomides  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vagner Antônio da Silva  
Leiloeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



**Processo Licitatório- 98/2017**

**Leilão 02/2017**

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>Lote I</b>	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Firestone 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Pirelli 275/80/R22.5
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 1000/R20
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 1000/R20
	Carçaça Marca Goodyear Steelmark 1000/R20
	Carçaça Marca Kelly 1000/R20
	Carçaça Marca Kelly 1000/R20
	Carçaça Marca Kelly 1000/R20
	Carçaça Marca Pirelli 1000/R20
	Carçaça Marca Pirelli 1000/R20
	Carçaça Marca Pirelli 1000/R20
	Carçaça Marca Formula 1000/R20
	Carçaça Marca Goodyear 215/70/R16
	Carçaça Marca Tubeless 12.16.5 Nh
	Carçaça 165/70/R13
	Carçaça 165/70/R13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

	Valor Avaliado: R\$3.000,00 (três mil reais)
<b>Lote II</b>	Sucatas de Cadeiras e Carteiras Escolares Valor Avaliado: R\$100,00 (cem reais).

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

Tatiana Maria Ribeiro Gomides  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vagner Antônio da Silva  
Leiloeiro